

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2020 | Edição: 187 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

DECISÃO Nº 104, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) o DEFERIMENTO dos pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	PROTOCOLO Nº
Rosa L.	RUICL1101A	21806.000252/2018
Rosa L.	RUICJ0712A	21806.000253/2018
Phalaenopsis Blume	PHALGONDAL	21806.000041/2019
Chrysanthemum × morifolium Ramat.	DLFZEMB5	21806.000130/2019
Impatiens X Nova guine	SAKIMPO48	21806.000186/2019
Impatiens X Nova guine	SAKIMPO54	21806.000191/2019
Eucalyptus spp	K1106	21806.000275/2019
Eucalyptus spp	K1107	21806.000276/2019
Eucalyptus spp	K1108	21806.000277/2019
Eucalyptus spp	K2002	21806.000278/2019
Eucalyptus spp	K2003	21806.000279/2019
Eucalyptus spp	K2004	21806.000280/2019
Anthurium Schott	ANTHATEIP	21806.000027/2020
Anthurium Schott	ANTHFAXI	21806.000028/2020
Glycine max (L.) Merr.	NS6010IPRO	21806.000037/2020
Triticum aestivum L.	TBIO Calibre	21806.000090/2020

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.